



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 272/2014 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 200/2012-CGJ/AM, que recomenda a celebração de casamento por parte dos Magistrados do Estado do Amazonas apenas nas respectivas jurisdições;

CONSIDERANDO a Decisão de fl. 2, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0203938-77.2014.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **FRANCISCO CARLOS QUEIROZ**, Juiz de Direito titular da 14ª Vara Cível da Comarca de Manaus, a realizar o casamento de **PAULO ROGÉRIO ARANTES** e **TAIMARA COSTA SILVA**, no dia 09/08/2014, no Buffet Casa das Artes, na cidade de Manaus/AM.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 07 de agosto de 2014.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

0203938-77.2014.8.04.0022
Usuário: M34088

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pères - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@tjam.jus.br